



PUBLICADO
Extrema, 02 / 06 / 2021

LEI Nº 4.350

DE 02 DE JUNHO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde dos cidadãos Extremenses, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA – MG**, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Flávio Fabris Fernandes**, portador da cédula de identidade nº **.**.605-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº ***.***.038-16, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)**, para custear aquisição de equipamento médico.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Claudete Gonçalves de Oliveira Andre**, portadora da cédula de identidade nº *.***.681-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº ***.***.658-69, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 5.105,00 (cinco mil, cento e cinco reais)**, para custear a realização de tratamentos médicos.

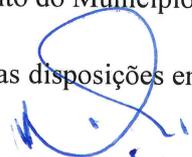
Art. 3º - Os recursos descritos nos artigos anteriores serão liberados em uma única parcela.

Art. 4º - O beneficiário, previamente à liberação do recurso, deverá assinar autorização que permita ao Município efetuar diretamente o repasse de seus benefícios para as pessoas, empresas e/ou entidades que pratiquem os fatos e serviços necessários para o efetivo cumprimento desta Lei.

Art. 5º - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível e criminalmente.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -